



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO L

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 26 DE MARÇO DE 2019 - EXTRAORDINÁRIO

Nº 2526

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

LEI N. 9.896, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a elaborar o inventário arbóreo do município e o plano de substituição gradativa das espécies existentes consideradas impróprias e/ou inadequadas no Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar o inventário arbóreo do Município e o plano de substituição gradativa das espécies existentes consideradas impróprias e/ou inadequadas no Município.

Art. 2º No inventário que trata o art. 1º, cada árvore receberá uma identificação contendo todas as informações possíveis, entre elas:

- espécie;
- localização;
- altura;
- tipo de copa;
- estado fitossanitário; e
- outros.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Ricardo Minoru Iida

Secretário de Manutenção da Cidade

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 330/2014, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 32/2019

Edital Concurso: 03/2018

Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas reconvoça os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem até o dia 27/03/2019, na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 01 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original)
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

149 - DANIELLE HENRIQUE DA SILVA

163 - PRICILA PEREIRA TEÓFILO MARQUES

165 - SUZANA DE FÁTIMA GOMES FONSECA

166 - ANA MARIA ARNAUT FERNANDES SANTOS

168 - DAIANY MONTEIRO VON ANCKEN SOUZA

170 - RODRIGO CARUSO MOTA

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

São José dos Campos, 25 de março de 2019.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Portarias

PORTARIA Nº 11/SEMOB/19

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as que lhe são concedidas pelos artigos 102 e 103, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos;

CONSIDERANDO o disposto na lei 9779 de 4 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 10/SEMOB/2019;

Resolve:

Art. 1º. Ficam homologadas as candidaturas ao Conselho Municipal de Mobilidade Urbana:

I- São candidatos representantes das entidades formuladoras de políticas públicas:

a) FATEC - Faculdade de Tecnologia Professor Jessen Vidal, CNPJ 62.823.257/0146-65;

II- São candidatos representantes dos ciclistas:

a) Entidade Clube de Ciclismo de São José dos Campos, CNPJ 04.252.371/0001-11

III- São Candidatos representantes dos usuários de Transporte Público Municipal:

- Adriano Tannous Saab, RG nº 3.482.878-5 SSP/SP;
- Aldo José Monqueiro dos Santos, RG nº 20.969.389-7 SSP/SP;
- Elvio Fragoso de Albuquerque, RG nº 6.090.641-8 SSP/SP;
- Emerson Paulo Dinato, RG nº 37.118.135-5 SSP/SP;
- Enos da Silva Barros, RG nº 54.518.968-8 SSP/SP;
- Fabio Vinicius Alves Dias, RG nº 87618153 IFP/RJ;
- Francisca Irismar Cavalcante Rodrigues, RG nº 14.559.099-9 SSP/SP;
- Gilson Machado da Costa, RG nº 20.767.312-3 SSP/SP
- Inácio Alves da Silva Santos, RG nº 54.142.983-8 SSP/SP;
- José Carlos Costa, RG nº 5.707.298-X SSP/SP;
- José Maria Marçal Barbosa, RG nº 5.923.772-7 SSP/SP;
- Juliano Vicente Rodrigo dos Santos, RG nº 47.931.186-9 SSP/SP;
- Luana Veronezi Mavila, RG nº 38.616.363-7 SSP/SP;
- Marcelo Lucio Costa, RG nº 23.006.038 SSP/SP;
- Maria Heloisa da Costa, RG nº 20.439.723-6 SSP/SP
- Marton Renan Santos Benedito, RG nº 43.672.631-2 SSP/SP;
- Osmar Antonio Ferreira, RG nº 8.797.086-7 SSP/SP;
- Paulo Roberto Martins das Neves, RG nº 21.544.307 SSP/SP;
- Rafael Nunes Tercini, RG nº 29.701.292-7 SSP/SP;
- Reinaldo Correia, RG nº 15.227.474-1 SSP/SP;
- Renato Vasconcelos, RG nº 46.068.300-7 SSP/SP;
- Tiery Finatti, RG nº 30.736.091 SSP/SP;
- Varlei Everton Menconi, RG nº 15.691.319-7 SSP/SP;
- Vitor de Assis Ferreira, RG nº 14.968.635-3 SSP/SP;
- Weberton Luiz Quintanilha, RG nº 47.444.289-5 SSP/SP;

Art. 2º. Fica aberto o prazo de recurso até o dia 28 de março às 12 (doze) horas, que deverá ser realizado mediante abertura de processo administrativo na sede da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 26 de março 2019.

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 12/SEMOB/2019

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Lei nº 9.495 de 2017, na Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no §1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 17.963 de 14 setembro de 2018;

Considerando o disposto na Portaria nº 13/SEMOB/2018 de 18 de setembro de 2018;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 36893/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Fica credenciada a SANTA MÔNICA MOBILITY LTDA, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2092 – conj. E 102, sala 8 – Jd. Paulistano – CEP 01415-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.099.297/0001-55, como Operadora de Tecnologia para Modos Ativos – OTMA, no município de São José dos Campos.

Art. 2º. O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, fixado pelo Artigo 8º da Portaria nº 13/SEMOB/2018 de 18 de setembro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 26 de março 2019.

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana